

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 23 DE FEVEREIRO DE 2007

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 036



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 24 - (SÁBADO)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Steice 5ª EMG
COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO
GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 25 - (DOMINGO)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Tibério DGO
COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO
GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 26 - (SEGUNDA-FEIRA)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Duarte CPD
COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO
GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

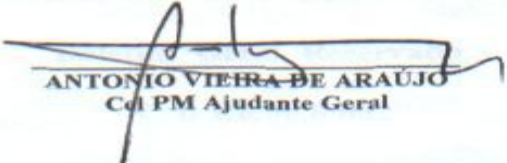
III – Assuntos Gerais e Administrativos

Aconselhado: Cabo PM Mat. 16927-7/BPGd, Edson José de Andrade. Consubstanciado no Parecer nº 055/GAJ, de 02 FEV 2007, determino o arquivamento do Conselho de Disciplina em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral. Recife, 02 FEV 2007. Servilho Silva de Paiva - Secretário Executivo de Defesa Social.

(Transcrito do DO nº 028, de 08 FEV 2007)

ITURBSON AGOSTINHO DOS SANTOS
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E :



ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Cel PM Ajudante Geral

5.0.0. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**5.1.0. Informação**

O Centro de Assistência Social da Polícia Militar de Pernambuco (CAS/PMPE) orienta a todos os policiais militares a procurarem o Serviço Social daquele Centro, a fim de cadastrarem ou atualizarem os beneficiários do seguro obrigatório Vera Cruz, que opera através do código 216, objetivando evitar transtornos quando da ocorrência de algum sinistro. (Nota nº 003/2007/CAS).

6.0.0. NOTA

Com o presente Boletim Geral está sendo distribuído Aditamento ao BG nº 036, de 23 FEV 2007, versando sobre Alteração de Inativo e SUNOR nº 006, de 23 FEV 2007.

7.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Deveras todas estas coisas considerei no meu coração, para declarar tudo isto: que os justos, e os sábios, e as suas obras, estão nas mãos de Deus, e também o homem não conhece nem o amor nem o ódio; tudo passa perante ele (Eclesiastes 9:1)

4ª P A R T E**IV – Justiça e Disciplina****1.0.0. DISCIPLINA****1.1.0. Conselho de Disciplina**

Nº 043/2006

Origem: 5ª CPDPM - Corregedoria Geral
Aconselhado: 3º Sgt RRRPM Mat. 14144-5/DP, José Romildo Farias de Lima. Consubstanciado no Parecer nº 017/GAJ, de 11 JAN 2007, determino o arquivamento do Conselho de Disciplina em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral. Recife, 11 JAN 2007. Romero Luciano Lucena de Meneses - Secretário de Defesa Social.

(Transcrito do DO nº 028, de 08 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 157/2005

Origem: 5ª CPDPM - Corregedoria Geral

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS**1.1.0. Da Secretaria de Defesa Social**

Nº 260, de 08 FEV 2007

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Dispensar da Função Gratificada de Supervisão 2, Símbolo FGS-2, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização/SDS, com efeito retroativo ao dia 31 JAN 2007, os servidores: Mat. 238332-2, João Pereira Filho; , Mat. 238337-3, Maria Auxiliadora Siqueira Cavalcante; Mat. 238338-1, Wilson Dantas Firmino; e 2º Ten PM Mat. 22735-8, Carley de Miranda Barza.

(Transcrita do DO nº 029, de 09 FEV 2007)

1.2.0. Da Casa Civil

Nº 043, de 07 FEV 2007

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003 e alterações,

R E S O L V E:

Considerar autorizados os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cel PM Ricardo Aureliano de Barros Correia e do Sd PM Rogério Walfrido da Silva, para, em João Pessoa – PB, no dia 06 FEV 2007, participarem da Oficina Pedagógica com Docentes do Curso Técnico em Polícia Preventiva, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcrita do DO nº 028, de 08 FEV 2007)

1.3.0. Da Polícia Militar de Pernambuco

Nº 148, de 30 JAN 2007

EMENTA: Retifica Portaria

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, e com base no princípio da autotutela,

R E S O L V E:

I – Retificar o contido no DOE nº 012, de 17 JAN 2007, referente à Portaria do Comando Geral nº 1901, de 22 NOV 06, passando aquela portaria a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê:
“a/c de 30 ABR 79”.

Leia-se:
“a/c de 15 SET 80”.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 193, de 06 FEV 2007

EMENTA: Reverte Praça Desertor e Agrega para se ver Processar pelo Crime de Deserção

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 14 JUN 94, c/c o Art. 75, § 1º, alínea "c" Inciso VIII e Art. 78, Caput, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares). Considerando o Ofício nº 023/2ª Seção – 6º BPM, de 19 JAN 2007, o qual versa sobre a captura da Sd PM Mat. 28065-8/6º BPM, Rosinete Roberta da Silva. Considerando que a citada miliciana possui mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação (Militar estável), bem como o referido expediente deu entrada no Departamento de Polícia Judiciária Militar, no dia 26 JAN 2007,

R E S O L V E:

I – Reverter ao serviço ativo desta Corporação, a/c de 03 JAN 2007 (data de sua captura), a Sd PM Mat. 28065-8/6º BPM, Rosinete Roberta da Silva, filha de Luzinete Gonçalves da Silva, tendo em vista se tratar de Praça com estabilidade assegurada;

II – Agregar à Qualificação Policial Militar Geral (QPMG), a/c de 03 JAN 2007, a Sd PM Mat. 28065-8/6º BPM, Rosinete Roberta da Silva, a fim de se ver processar pelo crime de deserção, previsto no Art.187 do Código Penal Militar;

Soldo de 3º Sargento PM, em 25 NOV 06	R\$ 1.415,57
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 12 FEV 2007.

Conselheiro em exercício Ruy Ricardo Harten Júnior – Presidente da 1ª Câmara em exercício

Auditor Marcos Flávio Tenório de Almeida – Conselheiro em exercício e Relator

Auditor Ricardo José Rios Pereira - Conselheiro em exercício
Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

4.0.0. COMANDO GERAL**4.1.0. Comissão Permanente de Licitação****4.1.1. Avisos de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 010/2007-CPL/CG – Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e informática para a Assistência do Comando Geral. Entrega de Propostas: até 1º MAR 2007, às 10 horas. Início dos Lances: 1º MAR 2007, às 10h30.

Pregão Eletrônico nº 011/2006-CPL/CG – Objeto: Fornecimento de alamar e medalhas. Entrega de Propostas: até 02 MAR 2007, às 10 horas. Início dos Lances: 02 MAR 2007, às 10h30.

Pregão Eletrônico nº 012/2007-CPL/CG – Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, informática e limpeza para o BPRv. Entrega de Propostas: até 05 MAR 2007, às 10 horas. Início dos Lances: 05 MAR 2007, às 10h30.

Pregão Eletrônico nº 013/2007-CPL/CG – Objeto: Medicamentos e materiais para uso veterinário. Entrega de Propostas: até 06 MAR 2007, às 10 horas. Início dos Lances: 06 MAR 2007, às 10h30.

Obs: Todos horário de Brasília.

Os editais, na íntegra, poderão ser retirados na CPL/CG, sita a Praça do Derby s/nº Derby, das 07 às 13 horas, no site www.redecompras.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl@pm.pe.gov.br Fones: (81) 3412.1124/1203

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

ACÓRDÃO T.C. Nº 0058/07 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0700155-1. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria - FUNAPE nº 3400, do Diretor – Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 DEZ 06, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 15113-0, Naelson Moreira Santos, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,68 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 16 DEZ 06	R\$ 1.415,57
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 09 FEV 2007.

Conselheiro em exercício Ruy Ricardo Harten Júnior - Presidente da 1ª Câmara em exercício e Relator

Auditor Ricardo José Rios Pereira – Conselheiro em exercício

Auditor Marcos Flávio Tenório de Almeida – Conselheiro em exercício

Fui presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra - Procuradora Geral Adjunta

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 64/07- EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0605920-0. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 3219, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 NOV 06, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 13766-9, Rodolfo Lino Chaves Neto, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,68 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

III – Determinar à Diretoria de Finanças que adote todas as providências dentro de sua esfera de atribuição;

IV – Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta esta Portaria, com urgência, à Justiça Militar Estadual;

V - Determinar ao Comandante do 6º BPM que mantenha o acompanhamento processual junto a Justiça Militar Estadual;

(Transcrita do DO nº 028, de 08 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 194, de 31 JAN 2007

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2006

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra "g" do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94; Considerando o requerimento apresentado pelo Aluno do Curso de Formação de Soldados, encaminhado pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), por meio do Ofício nº 034/CA, de 25 ABR 2006, no qual solicita desligamento do sobredito Curso por não mais ter interesse de freqüenta-lo,

R E S O L V E:

I - Excluir à pedido do Curso de Formação de Soldados, turma 2006, que funcionou no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, o Aluno CFSd/PM abaixo relacionado, por não ter interesse de nele permanecer na condição de Aluno: Al CFSd PM Mat. 105644-1, Leonardo Denves Melo;

II - A Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências;

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir da data de 25 ABR 2006.

(Transcrita do DO nº 028, de 08 FEV 2007)

N° 099, de 25 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1° Sargento PM Mat. 12910-0, Paulo Francisco dos Santos.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1° Sgt PM Mat. 12910-0, Paulo Francisco dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 154, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de Coronel PM, o Ten-Cel PM Mat. 1502-4, Vulpian Novais Maia Filho.

Soldo de 3° Sargento PM, em 21 OUT 06	R\$ 1.415,57
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Relator

Conselheira Teresa Duere

Fui presente: Dr. Cristiano da Paixão Pimentel - Procurador

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. N° 7373/06 - EMENTA: Legal a portaria de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. n° 0603082-8. Acordam, à unanimidade, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE n° 1264, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 JUL 2006 e republicada em 28 OUT 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, O Cb PM Mat. 13840-1, Manuel Prudente da Silva Neto, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3° Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,67 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3° Sargento PM, em 21 JUN 06	R\$ 1.415,56
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,67

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

Conselheira Teresa Duere - Relatora

Conselheiro Severino Otávio Raposo

Fui presente: Dr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Subprocurador Geral

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

ACÓRDÃO T.C. Nº 7322/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0603079-8. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 1311, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 JUN 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 12136-3, Edivaldo Alves da Silva, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,58 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 22 JUN 06	R\$ 1.415,48
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 283,10
TOTAL	R\$ 1.698,58

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Valdecir Pascoal - Presidente da 1ª Câmara em exercício
Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator
Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Transcrito do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7323/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, de policial militar para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0605407-9. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2888, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 OUT 2006, que Transferiu, a pedido, para Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 14289-1, Ronaldo Ramos de Santana, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,68 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Ten-Cel PM Mat. 1502-4, Vulpian Novais Maia Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 155, de 02 FEV 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 18095-5, Antônio Tavares Filho.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sgt PM Mat. 18095-5, Antônio Tavares Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

N° 156, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat. 13124-5, Jandereques José Barros.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sgt PM Mat. 13124-5, Jandereques José Barros, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 157, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 13811-8, Geovandes Rodrigues Silva.

R E S O L V E:

I – Reintegrar, nesta Corporação, a ex-Sd PM Mat. 28047-0, Marta Ferreira de Lima, licenciada, conforme fez público o BG n° 020, de 20 MAR 89, tendo em vista a decisão que determinou sua reintegração, na Graduação de Soldado, de conformidade com o Ofício n° 175/2006, de 29 JAN 2007, oriundo da Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria do Contencioso;

II – Determinar à Diretoria de Pessoal e à Diretoria de Finanças que adotem as providências pertinentes em suas respectivas áreas de responsabilidade, ressaltando-se que não há de se cogitar, no momento, de providências quanto ao pagamento de remuneração atrasada, visto que depende de precatório, conforme preconiza a Carta Magna vigente.

3.0.0. ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACÓRDÃO T.C. N° 7280/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. n° 0603076-2. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria - FUNAPE n° 1312, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 JUN 2006 e republicada em 28 OUT 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 12718-3, Ricardo Teodósio dos Santos, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,67 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 22 JUN 06	R\$ 1.415,56
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,67

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Fernando Correia - Presidente da 1ª Câmara e Relator
Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício
Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Republicado por haver saído com incorreção)

(Transcrito do DO n° 028, de 08 FEV 2007)

III - Promover à Graduação de Cabo PM, a/c de 27 NOV 2006, pelo critério de antigüidade, o Sd PM Mat. 18715-1, Valdomiro Francisco de Lima Filho, conluente do CFC/T-II/2006, ficando, por conseguinte, classificado no Pecúlio Geral da PMPE entre os Cabos PM Mat. 19378-0, José Natanael dos Santos e Mat. 18906-5, Fabio José Nunes de Melo;

IV - Promover à Graduação de Cabo PM, a/c de 27 NOV 2006, pelo critério de antigüidade, o Sd PM Mat. 19066-7, Josemir José da Silva, conluente do CFC/T-II/2006, ficando, por conseguinte, classificado no Pecúlio Geral da PMPE entre os Cabos PM Mat. 19064-0, João Inácio de Vasconcelos e Mat. 18615-5, Joseilton da Silva Arruda;

V - Promover à Graduação de Cabo PM, a/c de 27 NOV 2006, pelo critério de antigüidade, o Sd PM Mat. 18720-8, José Genivaldo Moreira da Silva, conluente do CFC/T-II/2006, ficando, por conseguinte, classificado no Pecúlio Geral da PMPE entre os Cabos PM Mat. 18712-7, Eugenio Manoel Bezerra e Mat. 19029-2, José Antonio da Silva;

VI - Promover à Graduação de Cabo PM, a/c de 15 DEZ 2006, pelo critério de antigüidade, o Sd PM Mat. 19878-1, Cláudio Vitorio da Silva, conluente do CFC/T-III/2006, ficando, por conseguinte, classificado no Pecúlio Geral da PMPE entre os Cabos PM Mat. 19513-8, Marino Soares Pereira e Mat. 18774-7, Geraildo Nunes de Souza;

VII - Promover à Graduação de Cabo PM, a/c de 22 DEZ 2006, pelo critério de antigüidade, o Sd PM Mat. 20970-8, Antonio Basto de Melo, conluente do CFC/T-III/2006, ficando, por conseguinte, classificado no Pecúlio Geral da PMPE entre os Cabos PM Mat. 19998-2, Ozéas Batista da Silva e Mat. 21002-1, Egnaldo Soares de Melo;

VIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 248, de 15 FEV 2007

EMENTA: Procede Reintegração de ex-PM

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, considerando o que preestabelece o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 00189015298-6, tendo como Autora Marta Ferreira de Lima, conforme Ofício nº 175/2006, de 29 JAN 2007, oriundo da Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria do Contencioso,

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º Sgt PM Mat. 13811-8, Geovandes Rodrigues Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 158, de 02 FEV 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 15620-5, Amaro Ferreira Sampaio.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 15620-5, Amaro Ferreira Sampaio, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

N° 159, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cabo PM Mat. 14080-5, Arlindo da Silva Simões Filho.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 14080-5, Arlindo da Silva Simões Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 160, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cabo PM Mat.18155-2, José Geovan Lima da Silva.

II – Em conformidade com as informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, por meio dos Ofícios n° 0951 e n° 1009/DP-3/SSJD, datados de 07 DEZ e 21 DEZ 2006, respectivamente, aliado as Certidões de Antecedentes Criminais, deixam de ser promovidos em virtude de infringirem o Art. 26 da Lei n° 12.344 (Lei de Promoção de Praças) os militares do Estado concluintes do CFC/2006, abaixo qualificados:

Mat.	Nome
20007-7	Carlos José Galdino do Nascimento
19795-5	Americo Emidio de Loiola
21118-4	Geovandro José dos Santos

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1° FEV 2007.

--oo(0)oo--

N° 222, de 14 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praças

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c os Artigos 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, I, 8° e 19, todos da Lei n° 12.344, de 29 JAN 03 (Lei de Promoção de Praças) e, considerando o teor das Notas DEIP/CFAP/DE n° 021, 028 e 029, de 27 NOV, 15 DEZ e 22 DEZ 2006, respectivamente, aliado as Certidões da Diretoria de Pessoal por meio da SSJD/DP-3,

R E S O L V E:

I - Promover à Graduação de Cabo PM, a/c de 27 NOV 2006, pelo critério de antigüidade, o Sd PM Mat. 19621-5, José Luciano da Silva, concluinte do CFC/T-II/2006, ficando, por conseguinte, classificado no Pecúlio Geral da PMPE entre os Cabos PM Mat. 19069-1, Marcos Antonio Pereira de Lira e Mat. 18880-8, José Cezario da Silva;

II - Promover à Graduação de Cabo PM, a/c de 27 NOV 2006, pelo critério de antigüidade, o Sd PM Mat. 18706-2, José Antonio de Souza, concluinte do CFC/T-II/2006, ficando, por conseguinte, classificado no Pecúlio Geral da PMPE entre os Cabos PM Mat. 18601-5, José Edson Lessa e Mat. 18595-7, Josemir Cardoso da Silva;

R E S O L V E:

I - Promover à Graduação de Cabo PM, a/c de 1º FEV 2007, pelo critério de antiguidade, os militares do Estado concluintes do CFC/2006, 2º época, abaixo qualificados:

Mat.	Nome
20143-0	José Severino Paulo de Lima
20191-0	Eston Silva do Nascimento
19788-2	Hermilo José Gomes da Silva
20396-3	Edeilton José Nogueira do Nascimento
19819-6	Francisco José da Silva
19991-5	Emanuel Gomes da Silva
20552-4	Marcio Domingos C. Pereira
20182-0	Sebastião Alves da Silva
19987-7	Fernando José da Silva
21174-5	Edvaldo Franco de Oliveira
20242-8	José Bezerra da Silva
20461-7	Edilson Severino de Souza
20183-9	Francisco José da Silva
19482-4	Reginaldo Neiva Filho
20314-9	Manasses Possidonio Lopes
20364-5	José Carmelo de Oliveira
20646-6	Silvio Romero de Moura Lucio
21150-8	Ednaldo Henrique dos Santos
20577-0	José Antonio Gomes de Almeida
20596-6	Bartolomeu Francisco Pereira
20140-5	Manoel Gonçalves da Silva
20434-0	Carlos Alberto Neto Nunes
20592-3	Evaldo Gomes da Silva
21178-8	José Carlos da Silva
20021-2	Fernando Lucio Soares Santana
20526-5	José Eugenio de Sousa Neto
20914-7	Carlos Alberto Costa da Silva
20283-5	João Luiz Barbosa da Cunha
20815-9	João Nunes dos Santos
20555-9	Robeval Silva de Oliveira
20266-5	Raimundo Fernando dos Anjos
17014-3	Miguel Francisco de Melo Filho
20514-1	Elias de Pontes
20500-1	Aluizio Izidorio da Costa
19133-7	Sandoval José Vieira
18676-7	José Domingos da Silva Filho

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 18155-2, José Geovan Lima da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 161, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 12863-7, Antônio Rodrigues Viana Filho.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Sd PM Mat. 12863-7, Antônio Rodrigues Viana Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

N° 162, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1° Sargento PM Mat. 13825-8, Israel Queiroz Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1° Sgt PM Mat. 13825-8, Israel Queiroz Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 163, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cabo PM Mat. 14124-0, Vilmo Vieira do Nascimento.

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1° Sgt PM Mat. 12308-0, José Marcos da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1° Sgt PM Mat. 12308-0, José Marcos da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

1.4.0. Errata

Na Portaria n° 2089, de 22 DEZ 06, do Comando Geral da PMPE, publicada no DOE n° 27, de 07 FEV 2007:

Onde se lê:

"Cb PM Mat. 15408-3, Itamar Severino dos Santos"

Leia-se:

"Cb PM Mat. 15408-3, Itamar Severino Batista dos Santos"

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

2.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL**N° 221, de 14 FEV 2007****EMENTA:** Promove Praças

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c os Artigos 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, I, 8° e 19, todos da Lei n° 12.344, de 29 JAN 03 (Lei de Promoção de Praças) e, considerando o teor da Nota n° 002/DEIP/CFAP/DE, de 1° FEV 2007,

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 205, de 07 FEV 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 20688-1, Jorge Belarmino Figueira Filho.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 20688-1, Jorge Belarmino Figueira Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 206, de 07 FEV 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 14124-0, Vilmo Vieira do Nascimento, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 164, de 02 FEV 07

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 13706-5, Valdeck da Conceição.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 13706-5, Valdeck da Conceição, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

N° 165, de 02 FEV 07**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cabo PM Mat. 12589-0, Maurício Rodrigues de Almeida.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 12589-0, Maurício Rodrigues de Almeida, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 166, de 02 FEV 07**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cabo PM Mat. 14073-2, Josemir José dos Santos.

N° 203, de 07 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 16728-2, João Maria Leite.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16728-2, João Maria Leite, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 204, de 07 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 13947-3, Jonas Gomes da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 13947-3, Jonas Gomes da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 16963-3, Paulo Batista da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16963-3, Paulo Batista da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 202, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 14861-0, Wellington Peres da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 14861-0, Wellington Peres da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14073-2, Josemir José dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 167, de 02 FEV 07**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 13749-9, Cleidoson Barros da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 13749-9, Cleidoson Barros da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

N° 168, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 13107-5, Marcos Ramos do Nascimento.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 13107-5, Marcos Ramos do Nascimento, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 169, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 12090-1, Suelimar Soares Nunes.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 180, de 07 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 19087-0, Enildo Nunes de Barros.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 19087-0, Enildo Nunes de Barros, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO n° 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

N° 201, de 07 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

Nº 178, de 07 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Sd PM Mat. 27397-0, Luiz Ferreira Barbosa.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Sd PM Mat. 27397-0, Luiz Ferreira Barbosa, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 179, de 07 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 18261-3, Francisco Ferreira de Souza.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 18261-3, Francisco Ferreira de Souza, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 12090-1, Suelimar Soares Nunes, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 170, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 12665-9, Juarez Olegário de Santana.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 12665-9, Juarez Olegário de Santana, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

Nº 178, de 07 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Sd PM Mat. 27397-0, Luiz Ferreira Barbosa.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Sd PM Mat. 27397-0, Luiz Ferreira Barbosa, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 179, de 07 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 18261-3, Francisco Ferreira de Souza.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 18261-3, Francisco Ferreira de Souza, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 12090-1, Suelimar Soares Nunes, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)

--oo(0)oo--

Nº 170, de 02 FEV 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 12665-9, Juarez Olegário de Santana.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 12665-9, Juarez Olegário de Santana, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DO nº 031, de 13 FEV 2007)